



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019

EDITAL DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL - TÁXI

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, comunica aos interessados que se encontram abertas inscrições para a concessão de licença para exploração de serviço de automóvel de aluguel - **TÁXI**, sob as condições previstas no presente Edital, que se rege pelas normas da Lei Municipal nº 2.822/2017 e alterações posteriores, e, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e pelo Decreto Municipal Nº 934/2019.

1. RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão recebidas no período de 30 de abril de 2019 a 30 de maio de 2019, no horário das 08:00 às 11:30 horas, e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, no Centro Administrativo Municipal – Setor de Licitações, situado na Rua Jacob Flach, nº 222, Centro, através de requerimento, Anexo I, com juntada dos documentos adiante referidos.

1.2 - A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 31 de maio as 9h.

2. NÚMERO DE LICENÇAS

2.1. O presente procedimento destina-se à concessão de 03 (Três) licenças para automóvel de aluguel – **TÁXI**, conforme segue:

| | | |
|-------------|-------------------|----|
| 01 – Centro | Posto de Saúde | 01 |
| 02 – Centro | STR | 01 |
| 03 – Centro | Antiga Rodoviária | 01 |

3. CATEGORIAS DE HABILITADOS

3.1. Poderão se habilitar à concessão da licença:

3.1.1. Motoristas profissionais, assim designados os portadores de habilitação de categoria profissional, desde que não sejam titulares de outra licença.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados em obterem a licença deverão apresentar, juntamente com o requerimento mencionado no item 1, a seguinte documentação:

a) Certificado de Propriedade do veículo que pretende licenciar como táxi, devidamente licenciado, nos termos exigidos na Lei 2.822/2017, ou em havendo interesse em apresentar carro



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

zero quilômetro, deverá ser apresentada Declaração, conforme Anexo II, a qual deverá ser firmada com reconhecimento de firma;

b) Carteira Nacional de Habilitação, em vigor;

c) Certificado de Vistoria do veículo, realizada por oficina credenciada pelo Município, classificando seu estado de conservação como **ótimo**, **bom** ou **regular**, dispensado em se tratando de veículo zero quilômetro;

d) Certidão Negativa do Foro Criminal, expedida há menos de 03 (três) meses;

e) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Municipal;

f) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais;

g) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i) Comprovante de residência no Município de no mínimo 03 (três) anos;

j) Declaração que não tenha sido beneficiário de Licença de Táxi nos últimos 3 (três) anos.

5. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

5.1. Havendo mais de 02 (dois) candidatos habilitados para o mesmo ponto, a classificação será determinada pelos seguintes critérios de julgamento e pontuação respectiva:

5.1.1. Tempo de efetivo exercício da profissão como motorista de táxi: 05 (cinco) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses.

5.1.2. Ano de fabricação do veículo:

10 (dez) pontos para veículo fabricado em 2019;

08 (oito) pontos para veículo fabricado em 2018;

06 (seis) pontos para veículo fabricado em 2017;

04 (quatro) pontos para veículo fabricado em 2016;

02 (dois) pontos para veículo fabricado em 2015.

5.1.2.1 Não serão admitidos veículos com mais de 05 (cinco) anos de fabricação.

5.1.3. Estado de conservação do veículo:

a) 10 (dez) pontos para veículo **0 km**;

b) 08 (oito) pontos para veículo em **ótimo** estado;

c) 06 (seis) pontos para veículo em **bom** estado;

d) 04 (quatro) pontos para veículo em estado **regular**.

6. INÍCIO DA ATIVIDADE

6.1. Será outorgada a licença ao pretendente que for classificado em primeiro lugar nos termos deste Edital, devendo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, colocar em condições de tráfego o veículo licenciado e iniciar a atividade, sob pena de revogação da licença, que será concedida ao segundo classificado e assim sucessivamente.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Para realização da vistoria a que alude o item 4.1, letra “c”, fica(m) credenciada(s) a(s) seguinte(s) oficina(s) mecânica(s):

a) Mecânica e Autopeças ChristLtda, Rua Olívio Arlindo Althaus, 647, Paverama-RS;

b) CEICAR Manutenção de Veículos Ltda, Rua Carlos Spohr Filho, 1383, Bairro Moinhos, Lajeado-RS;

c) JD Tornearia e Mecânica Pesada Ltda, Rua 4 de Julho, 7675, Paverama-RS;

d) BTC TruckCenter, Vila Glória, Estrela-RS;

e) Valério dos Santos Pedrozo, VRS 835, Bairro Morro Bonito, Paverama – RS.

7.2. O ponto de táxi não constitui objeto de licença, podendo ser alterado pelo Município a qualquer tempo.

7.3. A exploração do serviço de automóvel de aluguel - **TÁXI** -regular-se-á pelas disposições da Lei Municipal nº 2.822/2017, de 10 de novembro de 2017, e alterações posteriores, em anexo.

7.4. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - O requerimento de inscrição;

II – Declaração de Uso de carro zero quilômetro e

III - Lei Municipal nº 2.822, de 10 de novembro de 2017, e alterações posteriores.

7.5. Os recursos e demais procedimentos, no que couber, são os regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Informações complementares serão prestadas na Prefeitura Municipal de Paverama, na Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Jacob Flach, nº 222, Centro, no horário das 8:00 às 11:30 horas, e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (51) 3761-1044.

Paverama, 15 de maio de 2019.

Vanderlei Markus

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

REQUERIMENTO

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____, venho por meio deste requerer habilitação para a Concorrência Pública 03/2019, para concessão de licença para exploração de serviço de automóvel de aluguel – TÁXI, bem como, declaro que não fui permissionário beneficiado com Licença para exploração de serviço de automóvel de aluguel - táxi nos últimos 03 (três) anos.

Ponto pretendido (item 2.1): _____.

Telefone(s) para contato:

Paverama, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do requerente



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

À

Comissão Municipal de Licitações

PAVERAMA – RS

Ref.: Edital de Concorrência nº 003/2019

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que apresentarei um veículo novo, 0 km, para participar do Edital de Concorrência Nº 003/2019 - Concessão de licença para exploração de serviço de automóvel de aluguel – **TÁXI**.

Local, de de 2019.

Assinatura